



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 073/2023.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DISTRATADA: Amarildo Gregório de Souza - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 79, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 073/2023, de 15 de Junho de 2023, Processo Administrativo nº. 062/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 073/2023, de 15 de Junho de 2023, Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os Alunos da Zona Rural matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DATA: 20 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Distratante

Sr. Amarildo Gregório de Souza pela Distratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 074/2023.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DISTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 79, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 074/2023, de 15 de Junho de 2023, Processo Administrativo nº. 062/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 074/2023, de 15 de Junho de 2023, Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os Alunos da Zona Rural matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DATA: 20 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Distratante

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Distratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 075/2023.

DISTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo-MS

DISTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DISTRATADA: T Cardoso da Silva Mecânica - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal nos art. 79, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 075/2023, de 15 de Junho de 2023, Processo Administrativo nº. 062/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: 2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 075/2023, de 15 de Junho de 2023, Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os Alunos da Zona Rural matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DATA: 20 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Distratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Distratante

Sr. Tiago Cardoso da Silva pela Distratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Lamper Digitalização e Sistemas Ltda. – EPP.

OBJETO: 2.1 - O objeto do presente instrumento é :

1.1.1 - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 121/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-

-se, nesta ocasião, o período de 11 de Novembro de 2023 a 11 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

1.1.2 - REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getúlio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,19%, aumentando o valor contratual em mais R\$ 53.063,70 (cinquenta três mil sessenta três reais e setenta centavos).

VALOR: R\$ 1.075.485,70 (um milhão setenta cinco mil quatrocentos oitenta cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo – Seag

04.122.0004 – Gestão Administrativa

02.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 11 de Novembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Infinity Tecnologias Ltda.

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 133/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20 de Novembro de 2025 a 20 de Novembro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº. 14.133/2021.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 14.133/2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getúlio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,17%.

VALOR: R\$ 289.123,32 (duzentos oitenta nove mil centos vinte três reais e trinta dois centavos).

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral 04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

DATA: 10 de Novembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Hélio Carrilho Modesto Junior pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Nascincrl & Nascineto Monhol8mrr & LId&

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 145/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29 de Novembro de 2025 a 29 de Novembro de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº. 14.133/2021.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 14.133/2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getúlio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 5,17%.

VALOR: R\$ 148.737,72 (cento quarenta oito mil setecentos trinta sete reais e setenta dois centavos).

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 122 Administração Geral

04 122 2004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 10 de Novembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Alecssander Rodrigues do Nascimento pela Contratada

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 206 de 12 de novembro de 2025 - E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		55.000,00	
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
32	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	37.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
73	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.39.00 550 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO	18.000,00 F.R.: 1 550 0000
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
33	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.41.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-37.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
90	12.361.0012.2014.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 5500000
112	12.365.0028.2017.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 5500000
123	12.365.0028.2042.0000 3.3.90.30.00 550 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação DEFINIR NA EXECUÇÃO	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 5500000

### DECRETO Nº 206 de 12 de novembro de 2025 - E.I. N. 1283/24

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. -55.000,00

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por  
LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Dados: 2025.11.12 11:21:43 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N  
01.561.372/0001-50  
Exercício: 2025

### DECRETO Nº 207 de 12 de novembro de 2025 - E.I. N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		70.000,00	
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
204	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man DEFINIR NA EXECUÇÃO	70.000,00 F.R.: 1 600 0000
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
227	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 600 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma DEFINIR NA EXECUÇÃO	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 6000000

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO  
CALIXTO  
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por  
LUCIO ROBERTO CALIXTO  
COSTA:31641189886  
Dados: 2025.11.12 11:22:04 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DO TCE/MS: 566566D1AB14A75D17AB580B40FFE3F1A3BAD9FF

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 051/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Construção de Creche Integral-FNDE Creche Tipo 1, através do Termo de Compromisso nº 967383/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre a Caixa Econômica Federal com o Município de Santa Rita do Pardo MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:  
COPLANGE ENGENHARIA LTDA.

COPLANGE ENGENHARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 5.979.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.979.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 12 de novembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

REGISTRO DO TCE/MS: 566566D1AB14A75D17AB580B40FFE3F1A3BAD9FF

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para executar a obra de Construção de Creche Integral-FNDE Creche Tipo 1, através do Termo de Compromisso nº 967383/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre a Caixa Econômica Federal com o Município de Santa Rita do Pardo MS.

**Vencedor(es):**

Item	Lote	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	00000001	LOTE 01			5.979.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
	1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE INTEGRAL - FNDE CRECHE TIPO 1	UN	1	5.979.000,00
		Não Informado	5.979.000,00	0	0
		Total do Proponente			5.979.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 5.979.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).**

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de novembro de 2025

**Adjudico o resultado supra citado.**

**Lucio Roberto Calixto Costa**  
Prefeito municipal

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

**Poder Legislativo: Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**

Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO N.º 11/2025  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Não havendo interposição de recursos **ADJUDICO** o objeto desta PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025 em favor da empresa **Riole Eletrônica LTDA, CNPJ: 76.617.927/0001-32**, conforme detalhamento no presente processo.

Em 01 de outubro de 2025.

Cristiano João Marques  
Vereador Presidente

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS  
www.santaritadopardo.ms.leg.br



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 11/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o objeto do Processo Licitatório à licitante **Riole Eletrônica LTDA, CNPJ: 76.617.927/0001-32**.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de outubro de 2025.

Kátia de Souza Moreno Amorin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025**

**PARTES:** Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS  
Riole Eletrônica LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do Sistema Automatizado de Comunicação e Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS conforme especificações do Termo de Referência

**AMPARO LEGAL:** Art. 33, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 – Poder Legislativo  
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS  
01.031.001 – Ação Legislativa  
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
4.4.90.52.00 – Material Permanente  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**ASSINAM:** Cristiano João Marques (Vereador Presidente) e  
Elair Antonio Moro (representante legal).

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de novembro de 2025

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS  
www.santaritadopardo.ms.leg.br



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO N.º 11/2025  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta nos autos do processo 11/2025, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do sistema automatizado de comunicação e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme especificações do termo de referência anexo ao edital.

Diante do resultado apresentado pela comissão permanente de licitação, **HOMOLOGO** o presente processo para todos os efeitos em lei em favor da empresa **Riole Eletrônica LTDA, CNPJ: 76.617.927/0001-32**

Em 10 de outubro de 2025.

Cristiano João Marques  
Presidente